

**Resolução n. 034/2011**

**Divulga a relação de inscritos e o resultado da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0007, de 23 de maio de 2011 e Convoca para Prova Prática.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica divulgada a relação de inscritos e o resultado da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0007, de 23 de maio de 2011, conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Ficam convocadas os candidatos para realização da Prova Prática, a ser realizada no dia 09 de junho de 2011 às 9:00h, na Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Fraiburgo, localizada na Central de Obras, sito à Rua Adalberto Porto Burda, Centro, Fraiburgo, SC., observadas todas as disposições editalícias.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2011.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

**Resolução n. 034/2011****ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0007, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO**

<b>CÓDIGO/FUNÇÃO</b>		1./ OPERADOR DE MÁQUINA – Escavadeira Hidráulica	
<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Número Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
01.	0001	Jonas Mafra	00

Critérios de desempate por ordem de eliminação:

1º) *obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação.*

2º) *obter maior número de pontos a título de tempo de serviço na área específica de atuação.*

3º) *portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função.*

4º) *maior idade.*

Fraiburgo, 02 de junho de 2011.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 03.06.2011 – Edição nº 753 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))